



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.800 /


“REVOGA A LEI Nº 8.554, DE 25 DE JULHO DE 2009, QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMA SOCIAL E DE EMERGÊNCIA, DENOMINADO ‘FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO – FETT’, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 8.554, de 25 de julho de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Programa Social e de Emergência, denominado ‘Frente Emergencial de Trabalho Temporário – FETT’, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 4042, de 20/10/2011.